PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 336, DE 1º DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM A ASSOCIAÇÂO DA RAÇA NEGRA DE LIMEIRA DO OESTE, CONVÊNIO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA MIRIM.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal-LOM, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA RAÇA NEGRA DE LIMEIRA DO OESTE, entidade mantedora da Guarda Mirim, objetivando a contratação de guardas mirins para prestação de serviços ao município

Art. 2º A contratação tem finalidade sócio educativa, no sentido de oferecer aprendizado, ao menor componente da guarda.

Art. 3º As despesas relativas ao convênio a ser assinado, será custeado por verba da seguinte dotação do orçamento vigente e dos exercícios futuros:

02.05-Secretaria Municipal de Administração
04.122.005.2.027-Direção Administrativa
3.1.90.11.00-Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, de 1º (primeiro) de abril de 2003.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município